

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/02/2026 | Edição: 29 | Seção: 1 | Página: 102

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTRARIA SENATRAN Nº 100, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conforme disposto no art. 6º da Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.054735/2025-98, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) o Município de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, código de órgão autuador nº 24767-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

